



PUBLICAÇÕES
27 OUT. 2021

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 158 /2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2021 PROCESSO Nº. 13772/2021

MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 117/2021**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES** e a representante da Secretaria Municipal da Educação **SRª. TAMILI MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG n.º 3096530 SPTC/ES, inscrita no CPF: 134.168.897-62, residente e domiciliada a Rodovia BR 101 – Km 336, Bairro Jaboti-Área Rural-Sítio Lagoa –Guarapari/ES, Cep: 29.227-889 têm justos e acordados o presente **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

Cláusula Primeira - Do objeto e da Parte Contratada

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação e a empresa vencedora do certame licitatório **C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS -EIRELI**, inscrita no CNPJ:17.884.676/001-98, com sede Rua Marilândia, 11 Residencial Coqueiral, Vila Velha –ES, CEP 29.102-842, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO LUIZ COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 059.041.587-50 e RG nº 2.148.494 SPTS/ES, residente e domiciliado na Rua João Ramires N.º 63, Vila Garrido, Município de Vila Velha – ES, CEP:29116-330, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.047/2021**, cujo objeto visa **REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**, conforme Termo de Referência anexo.

Cláusula Segunda - Da validade e Reajuste da Ata

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

Cláusula Terceira - Da utilização da Ata de Registro de Preços

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento

C L COSTA COMERCIO E SERVIÇOS DE
Assinado de forma digital por C L COSTA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS



decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

Cláusula Quarta - Da classificação das Propostas

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

Cláusula Quinta - Do local, prazo de entrega e fiscalização

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 30 (trinta) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

Cláusula Sexta - Do pagamento

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo **CONTRATADO** em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

Cláusula Sétima - Das penalidades

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.



7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cláusula Oitava - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Nona - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima - Das disposições finais e do foro

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 117/2021** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Da pesquisa periódica de mercado

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2021

Guarapari (ES), 25 de outubro de 2021.


Município de Guarapari/ES
Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito de Guarapari/ES
CONTRATANTE


Secretaria Municipal da Educação - SEMED
Tâmil Mardegan da Silva
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE

C L COSTA COMERCIO E
SERVICOS DE EQUIPAMENTOS
EIR:17884676000198

Assinado de forma digital por C L COSTA
COMERCIO E SERVICOS DE
EQUIPAMENTOS EIR:17884676000198
Dados: 2021.10.20 11:01:52 -03'00'

C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS -EIRELI
CLAUDIO LUIZ COSTA JUNIOR
CONTRATADA

Tâmil Mardegan da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 179/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

2) Justificativa: A aquisição em questão advém da necessidade de estruturar a instituição escolar, garantindo assim qualidade, conforto e bem-estar aos estudantes, profissionais e técnicos que ali atuam.

3) Prazo para entrega: A Entrega das mercadorias serão solicitadas pela Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED, mediante a emissão da Ordem de Compra pelo setor de compras, devendo a contratada providenciar a entrega no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

4) Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, quando solicitados, pelo Setor de Compras, mediante a emissão da Ordem de Compra no seguinte endereço: **Rua Josias Cerutti, S/Nº- Praia do Morro, neste Município** (na mesma rua da Policia Civil), de 08h às 16h, juntamente com a Ordem de Compra.

5) Da fiscalização: A AF será solicitada pela Secretaria requisitante, ficando o setor do Apoio ao Educando – Sra. Cláudia Maria Neves Arrano/SEMED, responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização do fornecimento. Tendo como membros para avaliação das amostras: Claudia Maria Neves Arrano (Setor Pedagógico/Apoio ao Educando), Fabiana Casemiro Nascimento Tavares (Gerente Serviços Gerais) e Lariane Pereira Plotegher (Setor Pedagógico);

6) Do pagamento: Após verificação do serviço prestado, objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, **o pagamento será efetuado até o trigésimo dia**, que se dará de acordo com os termos deste edital, mediante protocolo na Sede da Prefeitura, com a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, certidões de regularidade fiscal e trabalhista e cópia do contrato, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato e desde que atendidas todas as exigências do Edital. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/futura e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

7) Da Garantia: Os produtos adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo o mesmo ter Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo;

8) Cabe ao fornecedor:

a) fornecer amostra ou catálogo do produto de acordo com especificação do edital;

b) fornecer o objeto de acordo com o indicado na Ordem de Fornecimento;

c) os equipamentos deverão possuir rótulo indicando prazo de validade e lacre de garantia com registro do INMETRO.

d) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

f) Substituir, no todo ou em parte, o objeto que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari.



9) Especificação:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 10L Bivolt -Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Motor 600w – 60Hz, Voltagem 127/220v, Monofásico, RPM 3.500, Consumo KW/h 0,25, com dispositivo de segurança na tampa, Capacidade 10 litros. Dimensões aproximadas: Comprimento de até 270mm, Altura de até 795mm, Largura de até 210mm, Peso líquido 10,5	SPOLU	UNID	22	R\$ 657,00	R\$ 14.454,00
2	FREEZER 210L HORIZONTAL - Funções e Características Cestos, Degelo, Painele de Controle, Trava na Porta. - Especificações Técnicas - Voltagem - 110V ou 220V (não é bivolt) - Consumo 110V - 50.8 kwh/mês - Consumo 220V - 45.0 kwh/mês - Cor – Branco – Dimensões aproximadas: Largura até 823 mm - Altura até 940 mm - Profundidade até 730 mm	CONSUL	UNID	22	R\$ 2.400,00	R\$ 52.800,00
3	FREEZER 420L HORIZONTAL - Cor: branco - Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290ml: 526 Garrafa 600ml: 306 Pet 600ml: 306, Pet 1 litro: 194 Pet 1,5 litro: 132 Pet 2 litros: 108 Lata 350ml: 776 - Capacidade bruta: 419 litros - Capacidade líquida: 419 litros - Faixa de operação (Dupla Ação): - Função Refrigerada: 2°C a 8°C - Função Freezer: -18°C a - 22°C- Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) - Dimensões aprox. do produto (interna): até 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) - Peso aprox. do produto: até 69k	METALFRIO	UNID	22	R\$ 3.200,00	R\$ 70.400,00
4	GELADEIRA 02 PORTAS DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L - Capacidade Total de Armazenamento: 410 L - Capacidade Líq. Congelador: 100L - Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L - Capacidade Total Bruta: 400 L - Capacidade Bruta Congelador: 100 L - Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L - Tensão: 110V ou 220V - Frequência: 60 Hz - Consumo: 58,1 KWh/mês (110V) - Consumo: 58,1 KWh/mês (220V) - Cor: branco - Dimensões aproximadas: até 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) - Peso aproximado de até 84,5Kg	CONSUL	UNID	22	R\$ 2.900,00	R\$ 63.800,00
5	PURIFICADOR DE AGUA - Bandeja coletora removível - Capacidade (em litros): 3 L - Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto Cor: Branca - Dimensões do	COLORMAR	UNID	18	R\$ 800,30	R\$ 14.405,40



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2021

	produto (cm) -AxLxP:5,5Kg - Funções: Tripla Filtragem - Garantia do Fornecedor:12 meses, - Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno MeltBlow; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno MeltBlow com poros de 5um para realizar a filtragem final da água. - Opções de temperatura: Água gelada e natural - Peso líquido aproximado do produto(kg): 6 Kg - Potência(W):85 W - Referência do Modelo: FKPAE - Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de água Gelada - Voltagem: Bivolt.					
6	BEBEDOURO ELÉTRICO - Fornece água gelada. Três torneiras de rosca de alta vazão. Refrigeração com gás ecológico. Gabinete em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório de 90 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato regulável. Serpentina em aço inox 304. Pingadeira com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água entre 6 a 14°C. Potência de 240w. Compressor de 1/5 hp e rendimento de 25 litros p/hora. Topo Informações do Produto dimensões aproximada de até AxLxP: 147 x 81 x 40 c	FRISBEL	UNID	37	R\$ 2.220,00	R\$ 82.140,00
VALOR TOTAL					R\$ 297.999,40	

VALOR TOTAL MÁXIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :R\$ 297.999,40 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)